

Edital 2020.7
Chamada Pública para Ingresso no Cocreation Lab Monte Cristo - CEDEP
Seleção de Projetos para a Pré-Incubação
Município de Florianópolis/SC

Atividades	Período	
Lançamento do edital	21/09/2020	
Inscrições	21/09/2020	23/10/2020
Avaliação dos projetos	23/10/2020	29/10/2020
Divulgação dos selecionados para entrevista	03/11/2020	
Entrevistas presenciais dos pré selecionados	04/11/2020	06/11/2020
Divulgação dos resultados	07/11/2020	
Envio de documentos	08/11/2020	09/11/2020
Abertura do Cocreation Lab	17/11/2020	

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2020.

Luiz Salomão Ribas Gomez
Coordenador Cocreation Lab

Edital 2020.7

Chamada Pública para Ingresso no Cocreation Lab Monte Cristo - CEDEP Seleção de Projetos para a Pré-Incubação Município de Florianópolis/SC

O Cocreation Lab Monte Cristo é um projeto em parceria com o SEBRAE, o CEDEP (Centro de Educação e Evangelização Popular, que visa desenvolver o ecossistema de inovação no bairro de Monte Cristo e região da cidade de Florianópolis/SC.

O Cocreation Lab é uma pré-incubadora, caracterizada por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias inovadoras.

- O Cocreation Lab Monte Cristo está localizado na Rua Frei Fabiano de Cristo, S/N, Bairro Monte Cristo, cidade de Florianópolis/SC, CEP 88090-490.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) **Pré-incubadora:** ambiente que oferece mecanismos de suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente, oferecendo ferramentas, serviços de consultoria, mentoria, assessoria, cursos, e apoio institucional aos novos negócios, com viabilidade técnica e mercadológica, networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento.

b) **Pré-incubação:** fase que antecede a incubação, destinada a validação do empreendedorismo por meio da consolidação de seu plano de negócio e a constituição da empresa. A empresa não está formalizada. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos entre outros.

c) **Pitch:** ou elevator pitch, é uma apresentação de 3 a 5 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito¹.

1.2 Nesta fase, os candidatos poderão utilizar a ambientação de um espaço colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoria, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver a Economia do município, fortalecendo o ambiente como polo colaborativo de inovação e empreendedorismo.

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo comunicar uma chamada pública, para participação de uma seletiva de projetos que visam transformam idéias em potenciais negócios inovadores.

3 ADMISSIBILIDADE

3.1 Do Empreendedor:

Pessoa física que apresente ideia inovadora, com potencial de desenvolvimento e relevância para a área de empreendedorismo e inovação.

3.2 Do Projeto de Empreendimento:

Serão aceitos projetos de produtos (bens ou serviços) ou processos que transformem ideias inovadoras em **empreendimentos**.

4 DAS VAGAS

4.1 Innovation Trial:

Dos projetos selecionados para as entrevistas presenciais, **até 15** poderão ser

¹ (SPINA, 2012; O'LEARY, 2008)

classificados para ingressar no Cocreation Lab Monte Cristo. Porém, durante as primeiras 3 (três) semanas, os participantes serão submetidos a uma análise quanto ao real comprometimento com o projeto e a capacidade de colocar a ideia em prática. Depois dessa etapa, será realizado o diagnóstico Inicial e escolhidos os projetos que irão seguir no programa e ter acesso aos mentores, consultores e aos benefícios disponibilizados pelo programa.

Os projetos irão usufruir do espaço Cocreation Lab Monte Cristo.

5 DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de pré-incubação é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado caso necessário por até 60 dias.

5.1.1 Os pré-incubados poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, promovidos por meio do Cocreation Lab Monte Cristo.

5.1.2 Durante o processo de pré-incubação, o pré-incubado deverá apresentar **parciais do desenvolvimento do projeto, conforme metodologia da pré-incubação** e resultados das atividades oferecidas, conforme solicitado pela equipe Cocreation Lab Monte Cristo.

5.1.3 Durante o processo de pré-incubação, será dada prioridade de orientação e mentoria àqueles projetos que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, gamificação e participação **de 20 horas semanais**, seja de forma presencial ou online.

5.1.4 Ao **encerramento** do processo de pré-incubação, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas via plataforma TXM Business e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de **pitch** para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Cocreation Lab.

5.2 O espaço do Cocreation Lab oferecerá aos projetos selecionados

gratuitamente os seguintes benefícios:

5.2.1 Infraestrutura:

- a) espaço para reuniões, e estações de trabalho, estando disponíveis para cada projeto selecionado cadeiras em áreas de trabalho compartilhadas e internet;

- b) o regime de funcionamento do Cocreation Lab Monte Cristo se dará em no máximo 40h/semana, em horários acordados com o grupo de pré-incubados e de acordo com a capacidade da equipe técnica do Cocreation Lab Monte Cristo e todos os protocolos de segurança necessários devida a pandemia.

5.3 Sendo o Cocreation Lab Monte Cristo um espaço desfrutado gratuitamente, o projeto demanda uma contrapartida dos pré-incubados em benefício do ecossistema de inovação da Região.

5.3.1 Será obrigação de cada projeto pré-incubado contribuir para o desenvolvimento de **uma ação de cunho de inovação social** em prol do projeto. Essa contrapartida é diferente do projeto inscrito na pré-incubação.

5.3.2 A ação **será definida nos primeiros 30 dias de pré-incubação**, em conjunto com a equipe do **Cocreation Lab Monte Cristo** e deverá ser aplicada e finalizada dentro do período de pré-incubação. A participação nesta ação será parte da avaliação dos projetos pré-incubados ao fim do período.

5.3.3 o não cumprimento da ação de cunho de inovação social, implicará a desclassificação da equipe do processo de pré-incubação.

5.3 Os membros dos projetos selecionados por meio deste edital deverão assinar um termo de compromisso / contrato (Anexo I), onde constam cláusulas como de sigilo e confidencialidade, autorização de uso de imagem, termo de responsabilidade entre outras.

5.4 Cada projeto deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-incubação.

5.5 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Cocreation Lab Monte Cristo, conforme prazo estipulado, acarretará no **desligamento** do processo de pré-incubação.

6. METODOLOGIA TXM BUSINESS

A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – Experience (experienciar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias.

A metodologia é aplicada no Cocreation Lab de forma Híbrida, sendo parte presencial e parte online.

6.1 Da plataforma TXM Business:

Os projetos selecionados terão acesso personalizado através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas do programa de pré-incubação, em textos, ilustrações, vídeos, e-books, além do campo de exercícios que os cocreators precisam entregar, e também um chat exclusivo.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição se dará através de formulário *online*, disponível no site www.cocreationlab.com.br, e também presencialmente no CEDEP (consultar horários disponíveis), **entre os dias 21 de setembro de 2020 e 23 de outubro de 2020**, onde deverão ser desenvolvidos os seguintes tópicos sobre o projeto (com até 1.0000 caracteres cada):

- Necessidade do mercado que o projeto atende;
- Segmento de clientes;
- Solução proposta para atender o problema dos clientes;
- Diferencial da solução perante os concorrentes;
- Inovação oferecida pelo projeto;

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O Cocreation Lab Monte Cristo formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil. A forma de avaliação dos projetos inscritos se dará através dos seguintes critérios e pontuação (até 40 pontos):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Perfil Empreendedor	Até 10 pontos
Mercado	Até 10 pontos
Inovação e P&D	Até 10 pontos
Gestão / Capital	Até 10 pontos

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os classificados para a **entrevista presencial**, decorrentes desta Chamada Pública serão divulgados no site www.cocreationlab.com.br bem como, nas redes sociais do Cocreation Lab e lista impressa a ser disponibilizada no CEDEP **no dia 03/11/2020**.

9.2 O **resultado final** dos projetos selecionados decorrentes desta Chamada Pública, serão divulgados no site www.cocreationlab.com.br bem como, nas redes sociais do Cocreation Lab e lista impressa a ser disponibilizada no CEDEP **até o dia 07 de novembro de 2020**.

9.3 Ocuparão o espaço **até 15 (quinze)** projetos, conforme critérios, e os demais comporão uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância de espaço. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério **perfil empreendedor**;
- b) maior pontuação no critério **potencial de mercado**;
- c) maior pontuação no critério **inovação e P&D**;
- d) maior pontuação no critério **gestão e capital**;
- e) **Sorteio**.

9.4 Para confirmar sua admissão, o projeto aprovado deverá enviar entre os dias **08/11/2020 e 09/11/2020**, em um único e-mail os documentos abaixo elencados **de todos os integrantes da equipe**, para contato@cocreationlab.com.br com o assunto **“Cocreation Lab Monte Cristo 2020.7”**, ou entregar presencialmente no CEDEP.

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de Comprovante de Residência;

10 CRONOGRAMA

Atividades	Período	
Lançamento do edital	21/09/2020	
Inscrições	21/09/2020	23/10/2020
Avaliação dos projetos	23/10/2020	29/10/2020
Divulgação dos selecionados para entrevista	03/11/2020	
Entrevistas presenciais dos pré selecionados	04/11/2020	06/11/2020
Divulgação dos resultados	07/11/2020	
Envio de documentos	08/11/2020	09/11/2020
Abertura do Cocreation Lab	17/11/2020	

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab Monte Cristo.

11.3 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre o projeto pré-incubado, inserir em suas

comunicações o Cocreation Lab Monte Cristo.

11.4 As questões de **propriedade intelectual** inerente aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-incubado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe do Cocreation Lab Monte Cristo atuar como orientadora, caso consultada.

11.5 Esta Chamada Pública é o documento oficial do Cocreation Lab Monte Cristo, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na Chamada Pública.

11.6 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: contato@cocreationlab.com.br, ou solicitadas presencialmente no CEDEP.

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2020.

Luiz Salomão Ribas Gomez
Coordenador Cocreation Lab

ANEXO - I

TERMO DE COMPROMETIMENTO - CONTRATO COCREATION LAB

Contrato a ser celebrado entre os membros do projeto pré-incubado, denominados COCREATORS e a pré-incubadora COCREATION LAB.

A pré-incubadora Cocreation Lab, faz parte da parceria de trabalho entre a Instituição FEESC - Fundação Stemmer para pesquisa, desenvolvimento e inovação e o laboratório LOGO da Universidade Federal de Santa Catarina, representada neste ato pelo Prof Dr. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ, inscrito no CPF sob o número 770.234.639-68.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) COCREATOR(S)

NOME DO PROJETO:	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Membro 02 do Projeto	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Membro 03 do Projeto	
Nome completo:	

RG:	CPF:
Endereço:	

Pelo presente instrumento, o responsável e os demais membros da equipe do Projeto referenciado, denominados cocreators, declaram-se cientes do conteúdo abaixo transcrito:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente termo tem como objetivo regular os direitos e obrigações da relação entre o Cocreation Lab e os projetos selecionados no edital de ingresso no Cocreation Lab.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO ESPAÇO COCREATION LAB

2.1. O projeto aprovado poderá usufruir do espaço do Cocreation Lab e seus benefícios pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses;

2.2. Ao final do processo de pré-incubação, o pré-incubado será avaliado, obrigatoriamente, através de um relatório elaborado pela equipe Cocreation Lab, onde constarão todas as atividades que foram apresentadas e da apresentação do modelo de negócio (pitch) que será submetido a avaliação da Comissão do Cocreation Lab;

2.3. Havendo desistência do projeto selecionado no edital de ingresso no Cocreation Lab, poderão ser convocados projetos presentes na lista de espera, obedecendo a ordem de classificação, para substituição;

2.4. Os Cocreators deverão cumprir a carga mínima de 20 horas semanais por equipe, seja de forma presencial ou online e a ausência maior que 25% dos cocreators de um projeto, sem justificativa aprovada pela equipe do Cocreation Lab, implica o seu desligamento automático;

2.5. A ausência em duas atividades consecutivas ou quatro atividades alternadas, dos Cocreators de um projeto, sem justificativa, implica a sua desligamento automático - considerando "atividade" todo evento programado no calendário do Cocreation Lab: palestras, oficinas, mentorias, etc.

2.6. O descumprimento das normas de convivência e utilização do espaço, pelos cocreators, implica o desligamento automático do seu projeto;

2.7. Os cocreators se responsabilizarão por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

2.8. As instituições promotoras e parceiras do Cocreation Lab ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os Cocreators abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab.

3 DO USO DO ESPAÇO FÍSICO

3.1. O Cocreation Lab funcionará de segunda à sexta-feira conforme regime de horários a ser estabelecido semestralmente, a partir de pesquisa de interesse realizada com os Cocreators e disponibilidade do time. As atividades oferecidas para fortalecimento dos projetos terão calendário divulgado, sendo previstas no mínimo quatro atividades por mês, ficando a critério da Gestão o agendamento das mesmas.

3.2. São obrigações dos Cocreators:

- a) Zelar pelo patrimônio, entregando o espaço nas mesmas condições recebidas;
- b) Não interferir na estrutura física do prédio, mesmo que provisória, com furos, colocação de pregos ou qualquer outro objeto nas paredes, pisos, teto, janelas, portas, móveis ou qualquer local;
- c) Refazer a disposição de móveis e objetos que tenham sido mudados de lugar; os ambientes devem ser devolvidos com a conformação encontrada;
- d) Circular única e exclusivamente nos espaços autorizados oficialmente;
- e) Respeitar a legislação vigente quanto ao uso de sonorização respeitando os níveis máximos de intensidade fixados e horários permitidos;
- f) Entregar o ambiente limpo e organizado, nas mesmas condições em que foi recebido;
- l) Repor e providenciar reparos a qualquer dano da estrutura física e/ou equipamentos decorrentes da utilização do espaço.

4. DO USO DA INTERNET

4.1 Conforme a política de uso da Rede, é vedado o uso da internet nas seguintes condições:

- a) Produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais de acordo com a legislação brasileira, entre outros, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor; de proteção à criança e ao meio-ambiente; atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa; veiculação de propaganda comercial, política ou religiosa;
- b) Transmissão de mensagens ou material de propaganda não solicitada pelo destinatário;
- c) Atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede, sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos;
- d) Atividades que promovam a corrupção ou destruição de dados de usuários;
- e) Atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos Serviços de Rede por outros usuários.

5. DA DISCRIMINAÇÃO DA EQUIPE

5.1 A equipe atuante no projeto nominado no preâmbulo deste instrumento deverá estar descrita neste presente termo.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo de responsabilidade terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Com a assinatura deste contrato, os cocreators autorizam o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucional do Cocreation Lab em Parceria com a FAPESC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, entre outros).

8 . DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1 Os cocreators, por meio da assinatura deste contrato assumem o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, seja, diretas ou indiretas, oriundas dos projetos pré incubados no Cocreation Lab um projeto em parceria com a FEESC e o Laboratório LOGO da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a coordenação do Prof Dr. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ, inscrito no CPF sob o número 77023463968, com as seguintes observações:

- a) não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- b) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo do projeto supra nominado, sem prévia autorização;
- c) não apropriar-se para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos participantes deste projeto;
- d) não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- e) responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público.

8.2 O cocreator fica, ainda, ciente que com o descumprimento do compromisso ora assumido será considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:

- a) responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
- b) aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;
- c) aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes

contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;

d) outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira.

Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:

e) quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas do projeto;

vi) quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

f) quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;

g) quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

8.3 O cocreator compromete-se, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento do Cocreacion Lab.

E, assim, firmo o presente contrato, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e itens acima relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

CICADE POLO/SC, de de 2020. _____

NOME COMPLETO DO COCREATOR 01
CPF

NOME COMPLETO DO COCREATOR 02
CPF

NOME COMPLETO DO COCREATOR 03
CPF